Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 400/2025 - LEI No. 3087/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 128.500,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2166	**EXECUÇÃO DA ATIVIDADE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00004**	**128.500,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
		128.500,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.1026	**MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00001**	**20.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00002**	**35.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
01.01.01.01.031.0001.2166	**EXECUÇÃO DA ATIVIDADE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00007**	**12.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
3.3.9.0.35.00	**Serviços De Consultoria - Ficha: 00010**	**20.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00011**	**40.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.9.0.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00014**	**1.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.9.0.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores - Ficha: 00015**	**500,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
		128.500,00

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 06 de Novembro de 2025

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

Justificativa do decreto: